

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Públíco do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Fundação Movimento Direito e Cidadania – Fundação MDC, em cumprimento do Termo de Compromisso acompanhando por meio do PA-TAC nº MPMG-0188.23.000412-2.

Aos 29 de julho de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **FUNDAÇÃO MOVIMENTO DIREITO E CIDADANIA – FUNDAÇÃO MDC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.083/0001-09, com sede no Município de Belo Horizonte, na rua Álvares Maciel, CEP 30.150-250, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Paulo Umberto Stumpf, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Públíco e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei nº 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que o projeto se estrutura em torno de ações educacionais de temática socioambiental e a Lei nº 9.795/1999 estabelece, em seu art. 2º que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal e, nos artigos seguintes, prevê os princípios básicos da educação ambiental;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Públíco zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparéncia na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Pùblicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparéncia e prestação de contas;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Públíco nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públíco, publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o Termo de Compromisso acompanhando por meio do PA-TAC nº MPMG-0188.23.000412-2 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Públíco;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Públíco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Certificado – Pegada Ambiental para as escolas de Minas Gerais**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso** acompanhando por meio do PA-TAC nº MPMG-0188.23.000412-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “promover o conhecimento do uso e consumo dos recursos naturais e seus impactos socioambientais, tendo como cenário de referência as subbacias dos rios das Velhas e Paraopeba, onde se situam as escolas participantes do Projeto Pegada Ambiental, cujas comunidades escolar, docentes e discentes, compõem o público alvo.” [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, conforme o **Termo de Compromisso acompanhando por meio do PA-TAC nº MPMG-0188.23.000412-2**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, notadamente a [Lei nº 9.795/1999](#), que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, aqui incluída a autorização dos responsáveis pelas crianças e adolescentes envolvidas nas atividades do projeto, dentre outras;

- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.
- (n) Apresentar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz para cessão do uso de imagem dos registros fotográficos realizados na execução do projeto, nos termos do Plano de Monitoramento presente no Anexo I.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestaçao de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro quinquemestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo quinquemestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao terceiro quinquemestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçào de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do

¹ “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. comprehende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 952.380,95 (novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 47.619,05 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos).

10.1.2. O valor de a R\$ 47.619,05 (quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e cinco centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciia expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Nova Lima/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

COMPROMISSÁRIO:

Paulo Umberto Stumpf
Fundação Movimento Direito e Cidadania – Fundação MDC

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

CERTIFICAÇÃO - PEGADA AMBIENTAL PARA AS ESCOLAS DE MINAS GERAIS

2. Ementa

Promover nas instituições parceiras de ensino de Minas Gerais a CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL. A atividade visa estruturar nos educandários um projeto de Educação Socioambiental com base na análise do uso e consumo dos recursos ambientais e do descarte de resíduos no seu espaço, tendo por base os indicadores desenvolvidos pelo “Grupo de Iniciação Científica do Movimento Ecos” e certificar essa participação com os selos de: “Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro, Platina e Diamante”.

3. Área de atuação

Socioambiental

4. Período de execução

20 meses

5. Municípios de execução

Sabará, Ribeirão das Neves, Nova Lima, Santa Luzia, Belo Horizonte, Contagem, Betim

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O público alvo do Pegada Ambiental são os estudantes do ensino fundamental, ensino médio (1º ao 3º ano) regularmente matriculados nas instituições públicas, privadas e centros técnicos, cuja instituição de ensino tenha aderido ao edital. A instituição deverá montar uma equipe de alunos, obedecendo o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez), além do professor responsável e o gestor escolar.

8. Justificativa

O rio São Francisco tem como maiores contribuintes os rios das Velhas e Paraopeba e nas suas subbacias a maior ocupação, responsável por grande parte da sua degradação. A Educação Ambiental nas escolas é instrumento de gestão ambiental com grande potencialidade para formar uma consciência em prol da sustentabilidade. O projeto de Educação Ambiental “Pegada Ambiental” possibilita a comunidade escolar ampliar o conhecimento das dinâmicas de uso e consumo dos recursos ambientais e seus impactos, o senso de pertencimento, desenvolvendo trabalhos em equipe, com vistas a identificar, avaliar e refletir sobre o uso e ocupação das bacias hidrográficas, principalmente relativos aos recursos energéticos, hídricos e minerais e a geração de resíduos e rejeitos. A Pegada Ambiental, conforme previsto na legislação, implementa a transversalidade dos temas ambientais nos conteúdos programáticos por área de conhecimento a fim de alargar a compreensão dos docentes e discentes em relação ao meio em que estão inseridos e estabelecer um papel multiplicador, transformando-os em atores sociais individual e coletivo. Assim, orienta docentes e discentes a planejar, organizar estratégias e construir parâmetros para intervir em práticas sustentáveis e socioambientais no espaço educacional. Assim como levar o conhecimento aprendido para os lares e espaços de socialização, permitindo que os fundamentos assimilados ultrapassem os muros dos educandários.

9. Objetivo

Promover o conhecimento do uso e consumo dos recursos naturais e seus impactos socioambientais, tendo como cenário de referência as subbacias dos rios das Velhas e Paraopeba, onde se situam as escolas participantes do Projeto Pegada Ambiental, cujas comunidades escolar, docentes e discentes, compõem o público alvo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o conhecimento da Bacia do Rio São Francisco e sua importância como rio da Integração nacional;
- Promover o conhecimento das bacias dos rios das Velhas e Paraopeba e sua importância na Bacia do rio São Francisco, sob os aspectos econômico, social e ambiental;
- Analisar os reflexos dos usos e ocupação das subbacias dos rios das Velhas e Paraopeba na qualidade das águas;
- Situar a unidade escolar no sistema hidrográfico, identificando todos contribuintes até a calha principal dos rios das velhas ou Paraopeba, e seus desagues no rio São Francisco, com vistas ao sentimento de pertencimento e de impactos gerados.
- Medir o consumo de água, energia e papel como indicadores mais significativos de consumo em ambiente escolar; e de geração de esgotos e de resíduos sólidos, como indicadores de descartes mais significativos em ambiente escolar;
- Implantar projetos para reduzir os consumos de água, energia e papel; e para reduzir geração de esgotos e resíduos sólidos;

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
CADASTRO	Promover a adesão das escolas ao projeto	Cadastramento de pelo menos 50 Escolas	Relatório do cadastro das escolas e edital
	Distribuição do material didático e informativo	1 kit para cada escola participante	Relatório e termo de recebimento assinado e registro fotográfico
	Visita as escolas para a adesão e anuência da participação no projeto	Termo de anuência assinado pelo menos de 50 escolas	Relatório e o termo de anuência
SISTEMA DA PEGADA AMBIENTAL	Desenvolver o aplicativo da Pegada Ambiental	O aplicativo testado e certificado	Vídeo dos testes aplicativo
	Construção dos formulários do índice da pegada	A elaboração dos 7 formulários	A divulgação dos formulários
CONTEÚDO PEGADA AMBIENTAL	Seminário de Lançamento do Projeto	1 Seminário com apresentação da Certificação e do Projeto Socioambiental com a participação dos diretores, professores orientadores, secretaria de Educação e equipe das escolas e instituições participantes	Lista de presença Relatório com Registro fotográfico do evento e os slides do seminário e e
	Visitas técnicas para a Orientação sobre formulários do índice da Pegada Ambiental	Treinamento de pelo menos 50 professores orientadores	Lista de presença registro fotográfico relatório dos treinamentos

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL	Coleta de dados para o índice dos 7 indicadores	Apoio às escolas no Preenchimento dos formulários	Relatório do acompanhamento Relatório do sistema
	Auditoria na Instituição	15% das instituições auditadas nos últimos três meses do projeto.	Registro fotográfico relatório das auditorias realizadas
	Avaliação e Julgamento	Classificação da Certificação	Relatório de atividade e relatório dos indicadores
PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	Oficinas para a Elaboração do Projeto	Oficina com pelo menos 50 Escolas	Lista de presença Relatório das oficinas e registro fotográfico
	Monitoramento da implantação do projeto	2 visitas semestrais de acompanhamento das atividades teóricas e práticas desenvolvidas em pelo menos em 50 escolas	Relatório fotográfico das atividades registradas mensalmente, assinatura da coordenação das escolas com indicação da atividade realizada na visita
	Avaliação e Julgamento	Avaliar os projetos postados	Relatório da avaliação, Relatório do sistema Ecos
FESTA DE ENCERRAMENTO	Caminhada ecológica e Festa de premiação com participantes suas famílias	Evento de caminhada, festa de premiação com alunos, professores e suas famílias	Termo de recebimento do prêmio e relatório fotográfico e imagem da cobertura em redes sociais e mídia jornalística

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Acrescentar lista de presença no meio de verificação. (ok)		Alteração feita conforme solicitado.
A meta "todos os projetos postados" se refere a uma atividade que não será executada pelo proponente.		Alteração feita conforme solicitado.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Entendo que aqui o proponente vai avaliar os projetos, então a meta deve ser relacionada a essa avaliação.(ok)		
Caso haja algum prêmio é necessário incluir nos meios de verificação o termo de recebimento do prêmio assinado pelo ganhador. (ok)		Alteração feita conforme solicitado.

11. Metodologia

PEGADA AMBIENTAL: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS ESCOLAS DE MINAS GERAIS incentiva a reflexão e o debate de temas contemporâneos que impactam os espaços de convivência, elucidam as transformações da sociedade brasileira, desvendam os conflitos socioambientais mundiais no espaço educacional e familiar, o que propiciam aos jovens melhor interpretação para uma consciência crítica e a construção de soluções e/ou caminhos para problemas apresentados pela sociedade. O percurso metodológico contempla várias etapas e fases descritas acima. Para o bom funcionamento do projeto será usada a plataforma do sistema Ecos que atenda as demandas de cadastro, de comunicação, informação das ações a serem realizadas. O ambiente virtual será utilizado para divulgar o projeto e as redes sociais através da comunicação ativa com a comunidade educativa. Será realizado contato com as instituições, coordenadores, entre professores das unidades de ensino, alunos e colaboradores, com os coordenadores do Movimento Ecos. Cabe ao professor orientador o acompanhamento na plataforma, cadastrar os dados dos alunos, coordenar as atividades no ambiente escolar, alimentar o ambiente virtual preencher os formulários do com atividades, relatórios, fotografias, listas de presença etc., que comprovem a execução das ações pela unidade de ensino. DO MÊS 1 A 2. CADASTRO A Pegada Ambiental inicia suas atividades com a mobilização e cadastro das instituições pelos coordenadores do Movimento Ecos. A equipe do Ecos encaminhará o Regulamento, as Diretrizes e o Edital através de e-mail, mensagens no WhatsApp e contatos telefônicos. Nas visitas será entregue o material de divulgação, cartazes, cartilhas e folders, para o cadastro das instituições mediante o preenchimento na plataforma dos dados do diretor da instituição, do professor orientador e da equipe do projeto de Educação Socioambiental da instituição. DO MÊS 1 A 11. SISTEMA DA PEGADA AMBIENTAL. Para conseguir fazer a Certificação da Pegada Ambiental será necessário desenvolver o sistema da Pegada Ambiental com a estruturação dos 7 formulários para a coleta das informações dos indicadores socioambientais. Para facilitar o preenchimento dos dados será desenvolvido um aplicativo da Pegada Ambiental. MÊS 4 A 6 CONTEÚDO DA PEGADA AMBIENTAL: Os Diretores, professores coordenadores, coordenadores do

projeto Ecos e bolsistas Ecos, vão convidar e incentivar todas as instituições de Ensino Médio da Região Metropolitana de Belo Horizonte para conhicerem o edital da Pegada Ambiental. As escolas que aderirem receberão o treinamento dos formulários do índice da pegada ambiental. MÊS 04 a 17: PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIO DOS ÍNDICES DA PEGADA AMBIENTAL A Pegada Ambiental será composta do preenchimento do diagnóstico e das informações adicionadas a cada semestre dos indicadores ambientais a serem postados na plataforma do Movimento Ecos. A partir dos dados apresentados nestes formulários e nos coletados durante os meses pela equipe será possível mensurar os consumos das escolas e avaliar sua pegada. Sendo indicadores mensurados mensalmente e postados semestralmente: IAG relativo ao consumo de água; IEN relativo ao consumo de energia; IPP relativo ao consumo de papel; IRS relativo à geração de resíduos (lixo); IRC relativo ao percentual de coleta de recicláveis; IAS relativo às hortas orgânicas para alimentação saudável; ICA relativo à transversalidade do tema ambiental nos conteúdos programáticos. A equipe deverá responder a todos os dados solicitados no diagnóstico para que seja conhecida a realidade da instituição. O Grupo da Pegada Ambiental vai supervisionar virtualmente e em duas visitas semestrais todas as instituições participantes. A equipe analisará os dados antes da implementação dos projetos socioambientais e depois para efeito de comparação dos resultados para tentar medir o efeito dos projetos. Mês 03 a 08: A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL deverá ser construído com base nos indicadores ambientais propostos no edital e sua elaboração deverá contemplar pelo menos um dos indicadores do Índice da Pegada Ambiental, devendo ser postado na plataforma do Movimento Ecos até o mês 08. No "Projeto de Educação Ambiental" a equipe deverá elaborar e apresentar uma proposta de projeto que poderá ser realizada no espaço escolar e passível de execução no ano seguinte ou anos vindouros. Mês 09 a 17: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: registro das atividades teóricas e práticas desenvolvidas pela escola: as atividades teóricas contemplando a importância dos 7 (sete) indicadores do Índice da Pegada Ambiental (IPA) poderão ser palestras, aulas, seminário, elaboração de projetos etc. sendo registradas todo dia 30 do mês. As atividades práticas contemplando a importância dos 7 (sete) indicadores do Índice da Pegada Ambiental (IPA) poderão ser implantação de projetos, oficinas etc. sendo registradas todo dia 30 do mês. MÊS 18 a 19 – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO O cálculo do Índice da Pegada Ambiental será feito pela Comissão da Pegada Ambiental do Movimento Ecos. Este é calculado pela somatória dos índices previstos neste edital, considerando os pesos relativos. No final do segundo ano será emitida a Certificação pautada pelo "Índice Pegada Ambiental" (IPA), que apresenta as classes: Menção Honrosa, Cobre, Bronze, Prata, Ouro e Diamante. Como toda certificação, trata-se de um processo voluntário, auto declaratório e sujeito à averiguação. O projeto de Educação Socioambiental e sua implantação postados serão submetidos à avaliação por Comissão Julgadora de (02) dois professores indicados pelas faculdades Dom Helder no sistema de blind

peer review, (quando os revisores não sabem quem são seus pares). Cada revisor dará uma nota final de acordo com os critérios de avaliação. Cada avaliador atribuirá até 125 pontos em cada um dos itens deste edital. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador. A nota final do projeto será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores. Em caso de discrepância de 200 pontos ou mais entre a soma das notas dadas pelos (02) dois professores avaliadores haverá uma terceira avaliação. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final. MÊS 20 – CAMINHADA ECOLÓGICA E FESTA DA PREMIAÇÃO. A coordenação do Projetos Ecos vai promover a caminhada ecológica da praça Raul Soares até Praça da Assembleia Legislativa – ESPAÇO DEMOCRÁTICO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, o encerramento da Certificação da Pegada Ambiental com a entrega dos prêmios à alunos, professores e instituições. Neste espaço serão convidadas todas as instituições que participaram de todo o projeto, os patrocinadores, o Ministério Público, servidores das instituições parceiras, a SEEMG, o CAOMA, familiares com apresentação de música, distribuição de lanche, brindes, certificado e entrega dos prêmios.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Mídias sociais: (Facebook, Instagran, TicToc	Mensalmente serão feitas notícias sobre o andamento do projeto nestas três mídias sociais	3	Comentar
Desenvolver o Edital da Pegada Ambiental	Dar a conhecer os critérios, as regras, prazos e premiação	1	Comentar
Kit Ecos Impresso e Digital	Informar alunos e professores das diretrizes, regulamentos e orientações para a execução do projeto. Disponibilizar na plataforma para consulta	200	Comentar
Criar arte do projeto	Visibilidade do projeto junto ao público e nas redes sociais	5	Comentar
Desenvolver a arte para as Redes Sociais	Visibilidade do projeto junto ao público e nas redes sociais; Informar e incentivar alunos e professores	60	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartazes impresso e digital	Para comunicar do início do projeto e etapas do projeto	100	Comentar
Desenvolvimento dos formulários Eletrônicos	Para preencher os 7 indicadores da pegada ambiental	7	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

A quantidade aqui deve se referir aos pots feitos nas mídias sociais.

As mídias sociais são os meios de comunicação para a divulgação das atividades e notícias do projeto.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
CADASTRO	Promover a adesão das escolas ao projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Distribuição do material didático e informativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Visita as escolas para a adesão e anuência da participação no projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SISTEMA DA PEGADA AMBIENTAL	Desenvolver o aplicativo da Pegada Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/>								
	Construção dos formulários do índice da pegada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONTEÚDO PEGADA AMBIENTAL	Seminário de Lançamento do Projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
CERTIFICAÇÃO DA PEGADA AMBIENTAL	Visitas técnicas para a Orientação sobre formulários do índice da Pegada Ambiental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Coleta de dados para o índice dos 7 indicadores	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Auditoria na Instituição	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Avaliação e Julgamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Oficinas para a Elaboração do Projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Monitoramento da implantação do projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PROJETO DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	Avaliação e Julgamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Caminhada ecológica e Festa de premiação com participantes suas famílias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FESTA DE ENCERRAMENTO										

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mídias sociais: (Facebook, Instagram, TicToc	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver o Edital da Pegada Ambiental	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Kit Ecos Impresso e Digital	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Criar arte do projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolver a arte para as Redes Sociais	<input checked="" type="checkbox"/>								
Cartazes impresso e digital	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Desenvolvimento dos formulários Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Superintendente Administrativo e Financeiro	Graduação em Filosofia e Mestrado em Ciências Sociais e Doutorado em Direito	6	CLT
1	Coordenação Técnica	Engenheiro e Pós-doutor	4	CLT
1	Analista Ambiental II	Doutorando em Direito Ambiental	20	CLT
1	Analista Ambiental I	Geógrafo e Agente Ambiental	20	CLT
1	Analista do TI	Ciência da Computação	20	CLT
1	Técnico de Informática	Ciência da Computação	20	CLT

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Professora	Doutora em Direito Ambiental	4	CLT
1	Secretária	Mestrado em Direito Ambiental	20	CLT
1	Estagiário	Comunicação	15	Estágio
3	Monitores	Graduação	10	Bolsa
1	Contador	Contábeis	4	CLT
1	RH	Especilista	4	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

15. Informações complementares

A Dom Helder Escola Superior, em parceria com colégios particulares e escolas públicas Municipais, Estaduais e Federais e com a Cooperação Técnica da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), através de Acordo de Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0163111/2022-73. Assinatura: 25/01/2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, dia 27 de janeiro de 2023, página 28, coluna III, com vigência até o ano de 2028, apresentam o MOVIMENTO ECOS. O Movimento Ecos é uma organização de promoção e defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Tem por objetivo fomentar um conjunto de atividades educativas que primam pelo desenvolvimento socioambiental no âmbito escolar. São ações organizadas por alunos, professores, direção, coordenação pedagógica e demais atores sociais presentes nas diversas instituições públicas e privadas do ensino médio em Minas Gerais. Intervenções que incentivam discentes e docentes, bem como toda a comunidade escolar, a serem protagonistas no cuidado com o meio ambiente, compartilhando e ampliando o processo de ensino-aprendizagem, com propostas sustentáveis para as suas vidas, para as gerações presentes e futuras. O Movimento Ecos surgiu em 2011 por iniciativa de um grupo de professores e estudantes com o apoio do curso de Direito da Escola Dom

Helder, e posteriormente contou, também, com o apoio dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Ciência da Computação. O Ecos tem por missão construir um diálogo entre os cursos de pós-graduação, graduação e a educação básica com o objetivo de desenvolver atividades que tratem das questões vivenciadas nas escolas e que impactam a realidade dos cidadãos. Tendo como meta encontrar potenciais alternativas, promover a consciência ecológica e atitudes de valorização da vida, a preservação socioambiental e a equidade social.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	Contabilidade
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 400,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 400,00
Mês 3	R\$ 400,00
Mês 4	R\$ 400,00
Mês 5	R\$ 400,00
Mês 6	R\$ 400,00
Mês 7	R\$ 400,00
Mês 8	R\$ 400,00
Mês 9	R\$ 400,00
Mês 10	R\$ 400,00
Mês 11	R\$ 400,00

Mês 12	R\$ 400,00
Mês 13	R\$ 400,00
Mês 14	R\$ 400,00
Mês 15	R\$ 400,00
Mês 16	R\$ 400,00
Mês 17	R\$ 400,00
Mês 18	R\$ 400,00
Mês 19	R\$ 400,00
Mês 20	R\$ 400,00
Total	R\$ 8.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	RH
Descrição	Departamento Pessoal
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00

Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 300,00
Mês 9	R\$ 300,00
Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 300,00
Mês 12	R\$ 300,00
Mês 13	R\$ 300,00
Mês 14	R\$ 300,00
Mês 15	R\$ 300,00
Mês 16	R\$ 300,00
Mês 17	R\$ 300,00

Mês 18	R\$ 300,00
Mês 19	R\$ 300,00
Mês 20	R\$ 300,00
Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Plano Celular
Descrição	Fazer os contatos com as escola
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 288,00
Mês 1	R\$ 288,00
Mês 2	R\$ 288,00
Mês 3	R\$ 288,00
Mês 4	R\$ 288,00
Mês 5	R\$ 288,00
Mês 6	R\$ 288,00

Mês 7	R\$ 288,00
Mês 8	R\$ 288,00
Mês 9	R\$ 288,00
Mês 10	R\$ 288,00
Mês 11	R\$ 288,00
Mês 12	R\$ 288,00
Mês 13	R\$ 288,00
Mês 14	R\$ 288,00
Mês 15	R\$ 288,00
Mês 16	R\$ 288,00
Mês 17	R\$ 288,00
Mês 18	R\$ 288,00
Mês 19	R\$ 288,00
Mês 20	R\$ 288,00
Total	R\$ 5.760,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 988,00
Mês 1	R\$ 988,00
Mês 2	R\$ 988,00
Mês 3	R\$ 988,00
Mês 4	R\$ 988,00
Mês 5	R\$ 988,00
Mês 6	R\$ 988,00
Mês 7	R\$ 988,00
Mês 8	R\$ 988,00
Mês 9	R\$ 988,00
Mês 10	R\$ 988,00
Mês 11	R\$ 988,00
Mês 12	R\$ 988,00
Mês 13	R\$ 988,00
Mês 14	R\$ 988,00
Mês 15	R\$ 988,00

Mês 16	R\$ 988,00
Mês 17	R\$ 988,00
Mês 18	R\$ 988,00
Mês 19	R\$ 988,00
Mês 20	R\$ 988,00
Total	R\$ 19.760,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Superintendente Administrativo e Financeiro
Descrição	Exerce a função da direção administrativa e financeira do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.250,00
Mês 1	R\$ 2.250,00
Mês 2	R\$ 2.250,00
Mês 3	R\$ 2.250,00
Mês 4	R\$ 2.250,00
Mês 5	R\$ 2.250,00
Mês 6	R\$ 2.250,00
Mês 7	R\$ 2.250,00
Mês 8	R\$ 2.250,00
Mês 9	R\$ 2.250,00
Mês 10	R\$ 2.250,00
Mês 11	R\$ 2.250,00

Mês 12	R\$ 2.250,00
Mês 13	R\$ 2.250,00
Mês 14	R\$ 2.250,00
Mês 15	R\$ 2.250,00
Mês 16	R\$ 2.250,00
Mês 17	R\$ 2.250,00
Mês 18	R\$ 2.250,00
Mês 19	R\$ 2.250,00
Mês 20	R\$ 2.250,00
Total	R\$ 45.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Técnica
Descrição	Responsável pela formação da equipe e coordenação técnica do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.950,00

Mês 1	R\$ 1.950,00
Mês 2	R\$ 1.950,00
Mês 3	R\$ 1.950,00
Mês 4	R\$ 1.950,00
Mês 5	R\$ 1.950,00
Mês 6	R\$ 1.950,00
Mês 7	R\$ 1.950,00
Mês 8	R\$ 1.950,00
Mês 9	R\$ 1.950,00
Mês 10	R\$ 1.950,00
Mês 11	R\$ 1.950,00
Mês 12	R\$ 1.950,00
Mês 13	R\$ 1.950,00
Mês 14	R\$ 1.950,00
Mês 15	R\$ 1.950,00
Mês 16	R\$ 1.950,00
Mês 17	R\$ 1.950,00

Mês 18	R\$ 1.950,00
Mês 19	R\$ 1.950,00
Mês 20	R\$ 1.950,00
Total	R\$ 39.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Ambiental II
Descrição	Auxilia a coordenação técnica e exerce a função de professor nucleadore do projeto, visita as escolas, coordena as atividades e bolsistas e monitores do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.200,00
Mês 1	R\$ 4.200,00
Mês 2	R\$ 4.200,00
Mês 3	R\$ 4.200,00
Mês 4	R\$ 4.200,00
Mês 5	R\$ 4.200,00

Mês 6	R\$ 4.200,00
Mês 7	R\$ 4.200,00
Mês 8	R\$ 4.200,00
Mês 9	R\$ 4.200,00
Mês 10	R\$ 4.200,00
Mês 11	R\$ 4.200,00
Mês 12	R\$ 4.200,00
Mês 13	R\$ 4.200,00
Mês 14	R\$ 4.200,00
Mês 15	R\$ 4.200,00
Mês 16	R\$ 4.200,00
Mês 17	R\$ 4.200,00
Mês 18	R\$ 4.200,00
Mês 19	R\$ 4.200,00
Mês 20	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 84.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Ambiental I
Descrição	Auxilia a coordenação técnica e exerce a função de professor nucleadore do projeto, visita as escolas, coordena as atividades e bolsistas e monitores do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.800,00
Mês 1	R\$ 3.800,00
Mês 2	R\$ 3.800,00
Mês 3	R\$ 3.800,00
Mês 4	R\$ 3.800,00
Mês 5	R\$ 3.800,00
Mês 6	R\$ 3.800,00
Mês 7	R\$ 3.800,00
Mês 8	R\$ 3.800,00
Mês 9	R\$ 3.800,00
Mês 10	R\$ 3.800,00
Mês 11	R\$ 3.800,00

Mês 12	R\$ 3.800,00
Mês 13	R\$ 3.800,00
Mês 14	R\$ 3.800,00
Mês 15	R\$ 3.800,00
Mês 16	R\$ 3.800,00
Mês 17	R\$ 3.800,00
Mês 18	R\$ 3.800,00
Mês 19	R\$ 3.800,00
Mês 20	R\$ 3.800,00
Total	R\$ 76.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista TI
Descrição	Responsável pelo desenvolvimento do aplicativo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.100,00

Mês 1	R\$ 2.100,00
Mês 2	R\$ 2.100,00
Mês 3	R\$ 2.100,00
Mês 4	R\$ 2.100,00
Mês 5	R\$ 2.100,00
Mês 6	R\$ 2.100,00
Mês 7	R\$ 2.100,00
Mês 8	R\$ 2.100,00
Mês 9	R\$ 2.100,00
Mês 10	R\$ 2.100,00
Mês 11	R\$ 2.100,00
Mês 12	R\$ 2.100,00
Mês 13	R\$ 2.100,00
Mês 14	R\$ 2.100,00
Mês 15	R\$ 2.100,00
Mês 16	R\$ 2.100,00
Mês 17	R\$ 2.100,00

Mês 18	R\$ 2.100,00
Mês 19	R\$ 2.100,00
Mês 20	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 42.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Técnico em Informática
Descrição	Fazer o suporte no cadastramento, lançamento das atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.950,00
Mês 1	R\$ 1.950,00
Mês 2	R\$ 1.950,00
Mês 3	R\$ 1.950,00
Mês 4	R\$ 1.950,00
Mês 5	R\$ 1.950,00
Mês 6	R\$ 1.950,00

Mês 7	R\$ 1.950,00
Mês 8	R\$ 1.950,00
Mês 9	R\$ 1.950,00
Mês 10	R\$ 1.950,00
Mês 11	R\$ 1.950,00
Mês 12	R\$ 1.950,00
Mês 13	R\$ 1.950,00
Mês 14	R\$ 1.950,00
Mês 15	R\$ 1.950,00
Mês 16	R\$ 1.950,00
Mês 17	R\$ 1.950,00
Mês 18	R\$ 1.950,00
Mês 19	R\$ 1.950,00
Mês 20	R\$ 1.950,00
Total	R\$ 39.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Professor Mestre
Descrição	Responsável pela realização das oficinas e análise da Pegada Ambiental
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.995,00
Mês 1	R\$ 1.995,00
Mês 2	R\$ 1.995,00
Mês 3	R\$ 1.995,00
Mês 4	R\$ 1.995,00
Mês 5	R\$ 1.995,00
Mês 6	R\$ 1.995,00
Mês 7	R\$ 1.995,00
Mês 8	R\$ 1.995,00
Mês 9	R\$ 1.995,00
Mês 10	R\$ 1.995,00
Mês 11	R\$ 1.995,00

Mês 12	R\$ 1.995,00
Mês 13	R\$ 1.995,00
Mês 14	R\$ 1.995,00
Mês 15	R\$ 1.995,00
Mês 16	R\$ 1.995,00
Mês 17	R\$ 1.995,00
Mês 18	R\$ 1.995,00
Mês 19	R\$ 1.995,00
Mês 20	R\$ 1.995,00
Total	R\$ 39.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Secretária
Descrição	Exerce a função de suporte de todas as atividades: credenciamento das escolas, equipe técnica, bolsistas, monitores e responsável de agenda dos eventos...
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.100,00

Mês 1	R\$ 2.100,00
Mês 2	R\$ 2.100,00
Mês 3	R\$ 2.100,00
Mês 4	R\$ 2.100,00
Mês 5	R\$ 2.100,00
Mês 6	R\$ 2.100,00
Mês 7	R\$ 2.100,00
Mês 8	R\$ 2.100,00
Mês 9	R\$ 2.100,00
Mês 10	R\$ 2.100,00
Mês 11	R\$ 2.100,00
Mês 12	R\$ 2.100,00
Mês 13	R\$ 2.100,00
Mês 14	R\$ 2.100,00
Mês 15	R\$ 2.100,00
Mês 16	R\$ 2.100,00
Mês 17	R\$ 2.100,00

Mês 18	R\$ 2.100,00
Mês 19	R\$ 2.100,00
Mês 20	R\$ 2.100,00
Total	R\$ 42.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estagiário de comunicação
Descrição	Responsável pelas redes sociais e comunicação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 800,00
Mês 1	R\$ 800,00
Mês 2	R\$ 800,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 800,00
Mês 5	R\$ 800,00
Mês 6	R\$ 800,00

Mês 7	R\$ 800,00
Mês 8	R\$ 800,00
Mês 9	R\$ 800,00
Mês 10	R\$ 800,00
Mês 11	R\$ 800,00
Mês 12	R\$ 800,00
Mês 13	R\$ 800,00
Mês 14	R\$ 800,00
Mês 15	R\$ 800,00
Mês 16	R\$ 800,00
Mês 17	R\$ 800,00
Mês 18	R\$ 800,00
Mês 19	R\$ 800,00
Mês 20	R\$ 800,00
Total	R\$ 16.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Monitores
Descrição	Auxiliar as escolas no desenvolvimento das atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.200,00
Mês 1	R\$ 1.200,00
Mês 2	R\$ 1.200,00
Mês 3	R\$ 1.200,00
Mês 4	R\$ 1.200,00
Mês 5	R\$ 1.200,00
Mês 6	R\$ 1.200,00
Mês 7	R\$ 1.200,00
Mês 8	R\$ 1.200,00
Mês 9	R\$ 1.200,00
Mês 10	R\$ 1.200,00
Mês 11	R\$ 1.200,00

Mês 12	R\$ 1.200,00
Mês 13	R\$ 1.200,00
Mês 14	R\$ 1.200,00
Mês 15	R\$ 1.200,00
Mês 16	R\$ 1.200,00
Mês 17	R\$ 1.200,00
Mês 18	R\$ 1.200,00
Mês 19	R\$ 1.200,00
Mês 20	R\$ 1.200,00
Total	R\$ 24.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 22.345,00
Mês 1	R\$ 22.345,00
Mês 2	R\$ 22.345,00
Mês 3	R\$ 22.345,00

Mês 4	R\$ 22.345,00
Mês 5	R\$ 22.345,00
Mês 6	R\$ 22.345,00
Mês 7	R\$ 22.345,00
Mês 8	R\$ 22.345,00
Mês 9	R\$ 22.345,00
Mês 10	R\$ 22.345,00
Mês 11	R\$ 22.345,00
Mês 12	R\$ 22.345,00
Mês 13	R\$ 22.345,00
Mês 14	R\$ 22.345,00
Mês 15	R\$ 22.345,00
Mês 16	R\$ 22.345,00
Mês 17	R\$ 22.345,00
Mês 18	R\$ 22.345,00
Mês 19	R\$ 22.345,00
Mês 20	R\$ 22.345,00

Total	R\$ 446.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Planilha Consolidada
Descrição	Engargos sociais
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.589,51
Mês 1	R\$ 19.920,44
Mês 2	R\$ 19.920,44
Mês 3	R\$ 19.920,44
Mês 4	R\$ 19.920,44
Mês 5	R\$ 19.920,44
Mês 6	R\$ 19.920,44
Mês 7	R\$ 19.920,44
Mês 8	R\$ 19.920,44
Mês 9	R\$ 19.920,44
Mês 10	R\$ 19.920,44
Mês 11	R\$ 19.920,44

Mês 12	R\$ 19.920,44
Mês 13	R\$ 16.593,12
Mês 14	R\$ 16.593,12
Mês 15	R\$ 16.593,12
Mês 16	R\$ 16.593,12
Mês 17	R\$ 16.593,12
Mês 18	R\$ 16.593,12
Mês 19	R\$ 16.593,12
Mês 20	R\$ 16.593,12
Total	R\$ 371.790,24
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.589,51
Mês 1	R\$ 19.920,44
Mês 2	R\$ 19.920,44
Mês 3	R\$ 19.920,44

Mês 4	R\$ 19.920,44
Mês 5	R\$ 19.920,44
Mês 6	R\$ 19.920,44
Mês 7	R\$ 19.920,44
Mês 8	R\$ 19.920,44
Mês 9	R\$ 19.920,44
Mês 10	R\$ 19.920,44
Mês 11	R\$ 19.920,44
Mês 12	R\$ 19.920,44
Mês 13	R\$ 16.593,12
Mês 14	R\$ 16.593,12
Mês 15	R\$ 16.593,12
Mês 16	R\$ 16.593,12
Mês 17	R\$ 16.593,12
Mês 18	R\$ 16.593,12
Mês 19	R\$ 16.593,12
Mês 20	R\$ 16.593,12

Total	R\$ 371.790,24
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Descrição	Deslocamento para as escolas
Anexo	 Ver
Quantidade	200
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.128,00
Mês 1	R\$ 1.128,00
Mês 2	R\$ 1.128,00
Mês 3	R\$ 1.128,00
Mês 4	R\$ 1.128,00
Mês 5	R\$ 1.128,00
Mês 6	R\$ 1.128,00
Mês 7	R\$ 1.128,00
Mês 8	R\$ 1.128,00
Mês 9	R\$ 1.128,00
Mês 10	R\$ 1.128,00
Mês 11	R\$ 1.128,00

Mês 12	R\$ 1.128,00
Mês 13	R\$ 1.128,00
Mês 14	R\$ 1.128,00
Mês 15	R\$ 1.128,00
Mês 16	R\$ 1.128,00
Mês 17	R\$ 1.128,00
Mês 18	R\$ 1.128,00
Mês 19	R\$ 1.128,00
Mês 20	R\$ 1.128,00
Total	R\$ 22.560,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.128,00
Mês 1	R\$ 1.128,00
Mês 2	R\$ 1.128,00
Mês 3	R\$ 1.128,00

Mês 4	R\$ 1.128,00
Mês 5	R\$ 1.128,00
Mês 6	R\$ 1.128,00
Mês 7	R\$ 1.128,00
Mês 8	R\$ 1.128,00
Mês 9	R\$ 1.128,00
Mês 10	R\$ 1.128,00
Mês 11	R\$ 1.128,00
Mês 12	R\$ 1.128,00
Mês 13	R\$ 1.128,00
Mês 14	R\$ 1.128,00
Mês 15	R\$ 1.128,00
Mês 16	R\$ 1.128,00
Mês 17	R\$ 1.128,00
Mês 18	R\$ 1.128,00
Mês 19	R\$ 1.128,00
Mês 20	R\$ 1.128,00

Total	R\$ 22.560,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Água
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 91,00
Mês 1	R\$ 91,00
Mês 2	R\$ 91,00
Mês 3	R\$ 91,00
Mês 4	R\$ 91,00
Mês 5	R\$ 91,00
Mês 6	R\$ 91,00
Mês 7	R\$ 91,00
Mês 8	R\$ 91,00
Mês 9	R\$ 91,00
Mês 10	R\$ 91,00
Mês 11	R\$ 91,00

Mês 12	R\$ 91,00
Mês 13	R\$ 91,00
Mês 14	R\$ 91,00
Mês 15	R\$ 91,00
Mês 16	R\$ 91,00
Mês 17	R\$ 91,00
Mês 18	R\$ 91,00
Mês 19	R\$ 91,00
Mês 20	R\$ 91,00
Total	R\$ 1.820,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Suco
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 199,00

Mês 1	R\$ 199,00
Mês 2	R\$ 199,00
Mês 3	R\$ 199,00
Mês 4	R\$ 199,00
Mês 5	R\$ 199,00
Mês 6	R\$ 199,00
Mês 7	R\$ 199,00
Mês 8	R\$ 199,00
Mês 9	R\$ 199,00
Mês 10	R\$ 199,00
Mês 11	R\$ 199,00
Mês 12	R\$ 199,00
Mês 13	R\$ 199,00
Mês 14	R\$ 199,00
Mês 15	R\$ 199,00
Mês 16	R\$ 199,00
Mês 17	R\$ 199,00

Mês 18	R\$ 199,00
Mês 19	R\$ 199,00
Mês 20	R\$ 199,00
Total	R\$ 3.980,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lanhce
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.065,50
Mês 1	R\$ 1.065,50
Mês 2	R\$ 1.065,50
Mês 3	R\$ 1.065,50
Mês 4	R\$ 1.065,50
Mês 5	R\$ 1.065,50
Mês 6	R\$ 1.065,50

Mês 7	R\$ 1.065,50
Mês 8	R\$ 1.065,50
Mês 9	R\$ 1.065,50
Mês 10	R\$ 1.065,50
Mês 11	R\$ 1.065,50
Mês 12	R\$ 1.065,50
Mês 13	R\$ 1.065,50
Mês 14	R\$ 1.065,50
Mês 15	R\$ 1.065,50
Mês 16	R\$ 1.065,50
Mês 17	R\$ 1.065,50
Mês 18	R\$ 1.065,50
Mês 19	R\$ 1.065,50
Mês 20	R\$ 1.066,21
Total	R\$ 21.310,71
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banheiro Químico
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 85,00
Mês 1	R\$ 85,00
Mês 2	R\$ 85,00
Mês 3	R\$ 85,00
Mês 4	R\$ 85,00
Mês 5	R\$ 85,00
Mês 6	R\$ 85,00
Mês 7	R\$ 85,00
Mês 8	R\$ 85,00
Mês 9	R\$ 85,00
Mês 10	R\$ 85,00
Mês 11	R\$ 85,00

Mês 12	R\$ 85,00
Mês 13	R\$ 85,00
Mês 14	R\$ 85,00
Mês 15	R\$ 85,00
Mês 16	R\$ 85,00
Mês 17	R\$ 85,00
Mês 18	R\$ 85,00
Mês 19	R\$ 85,00
Mês 20	R\$ 85,00
Total	R\$ 1.700,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Palco
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 293,00

Mês 1	R\$ 293,00
Mês 2	R\$ 293,00
Mês 3	R\$ 293,00
Mês 4	R\$ 293,00
Mês 5	R\$ 293,00
Mês 6	R\$ 293,00
Mês 7	R\$ 293,00
Mês 8	R\$ 293,00
Mês 9	R\$ 293,00
Mês 10	R\$ 293,00
Mês 11	R\$ 293,00
Mês 12	R\$ 293,00
Mês 13	R\$ 293,00
Mês 14	R\$ 293,00
Mês 15	R\$ 293,00
Mês 16	R\$ 293,00
Mês 17	R\$ 293,00

Mês 18	R\$ 293,00
Mês 19	R\$ 293,00
Mês 20	R\$ 293,00
Total	R\$ 5.860,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sonorização
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 190,00
Mês 1	R\$ 190,00
Mês 2	R\$ 190,00
Mês 3	R\$ 190,00
Mês 4	R\$ 190,00
Mês 5	R\$ 190,00
Mês 6	R\$ 190,00

Mês 7	R\$ 190,00
Mês 8	R\$ 190,00
Mês 9	R\$ 190,00
Mês 10	R\$ 190,00
Mês 11	R\$ 190,00
Mês 12	R\$ 190,00
Mês 13	R\$ 190,00
Mês 14	R\$ 190,00
Mês 15	R\$ 190,00
Mês 16	R\$ 190,00
Mês 17	R\$ 190,00
Mês 18	R\$ 190,00
Mês 19	R\$ 190,00
Mês 20	R\$ 190,00
Total	R\$ 3.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banda Musical
Descrição	Caminhada Ecológica e Premiação
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 230,00
Mês 1	R\$ 230,00
Mês 2	R\$ 230,00
Mês 3	R\$ 230,00
Mês 4	R\$ 230,00
Mês 5	R\$ 230,00
Mês 6	R\$ 230,00
Mês 7	R\$ 230,00
Mês 8	R\$ 230,00
Mês 9	R\$ 230,00
Mês 10	R\$ 230,00
Mês 11	R\$ 230,00

Mês 12	R\$ 230,00
Mês 13	R\$ 230,00
Mês 14	R\$ 230,00
Mês 15	R\$ 230,00
Mês 16	R\$ 230,00
Mês 17	R\$ 230,00
Mês 18	R\$ 230,00
Mês 19	R\$ 230,00
Mês 20	R\$ 230,00
Total	R\$ 4.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Premiação
Descrição	Visita a lotim
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 125,00

Mês 1	R\$ 125,00
Mês 2	R\$ 125,00
Mês 3	R\$ 125,00
Mês 4	R\$ 125,00
Mês 5	R\$ 125,00
Mês 6	R\$ 125,00
Mês 7	R\$ 125,00
Mês 8	R\$ 125,00
Mês 9	R\$ 125,00
Mês 10	R\$ 125,00
Mês 11	R\$ 125,00
Mês 12	R\$ 125,00
Mês 13	R\$ 125,00
Mês 14	R\$ 125,00
Mês 15	R\$ 125,00
Mês 16	R\$ 125,00
Mês 17	R\$ 125,00

Mês 18	R\$ 125,00
Mês 19	R\$ 125,00
Mês 20	R\$ 125,00
Total	R\$ 2.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Premiação
Descrição	Livros didáticos
Anexo	 Ver
Quantidade	300
Estimativa de gastos mensais	R\$ 575,00
Mês 1	R\$ 575,00
Mês 2	R\$ 575,00
Mês 3	R\$ 575,00
Mês 4	R\$ 575,00
Mês 5	R\$ 575,00
Mês 6	R\$ 575,00

Mês 7	R\$ 575,00
Mês 8	R\$ 575,00
Mês 9	R\$ 575,00
Mês 10	R\$ 575,00
Mês 11	R\$ 575,00
Mês 12	R\$ 575,00
Mês 13	R\$ 575,00
Mês 14	R\$ 575,00
Mês 15	R\$ 575,00
Mês 16	R\$ 575,00
Mês 17	R\$ 575,00
Mês 18	R\$ 575,00
Mês 19	R\$ 575,00
Mês 20	R\$ 575,00
Total	R\$ 11.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Primiação
Descrição	Dia de confraternização na Unidade III
Anexo	 Ver
Quantidade	33
Estimativa de gastos mensais	R\$ 216,00
Mês 1	R\$ 216,00
Mês 2	R\$ 216,00
Mês 3	R\$ 216,00
Mês 4	R\$ 216,00
Mês 5	R\$ 216,00
Mês 6	R\$ 216,00
Mês 7	R\$ 216,00
Mês 8	R\$ 216,00
Mês 9	R\$ 216,00
Mês 10	R\$ 216,00
Mês 11	R\$ 216,00

Mês 12	R\$ 216,00
Mês 13	R\$ 216,00
Mês 14	R\$ 216,00
Mês 15	R\$ 216,00
Mês 16	R\$ 216,00
Mês 17	R\$ 216,00
Mês 18	R\$ 216,00
Mês 19	R\$ 216,00
Mês 20	R\$ 216,00
Total	R\$ 4.320,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.069,50
Mês 1	R\$ 3.069,50
Mês 2	R\$ 3.069,50
Mês 3	R\$ 3.069,50

Mês 4	R\$ 3.069,50
Mês 5	R\$ 3.069,50
Mês 6	R\$ 3.069,50
Mês 7	R\$ 3.069,50
Mês 8	R\$ 3.069,50
Mês 9	R\$ 3.069,50
Mês 10	R\$ 3.069,50
Mês 11	R\$ 3.069,50
Mês 12	R\$ 3.069,50
Mês 13	R\$ 3.069,50
Mês 14	R\$ 3.069,50
Mês 15	R\$ 3.069,50
Mês 16	R\$ 3.069,50
Mês 17	R\$ 3.069,50
Mês 18	R\$ 3.069,50
Mês 19	R\$ 3.069,50
Mês 20	R\$ 3.070,21

Total	R\$ 61.390,71
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Redes Sociais
Descrição	Gestão das Redes sociais
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 950,00
Mês 1	R\$ 950,00
Mês 2	R\$ 950,00
Mês 3	R\$ 950,00
Mês 4	R\$ 950,00
Mês 5	R\$ 950,00
Mês 6	R\$ 950,00
Mês 7	R\$ 950,00
Mês 8	R\$ 950,00
Mês 9	R\$ 950,00
Mês 10	R\$ 950,00
Mês 11	R\$ 950,00

Mês 12	R\$ 950,00
Mês 13	R\$ 950,00
Mês 14	R\$ 950,00
Mês 15	R\$ 950,00
Mês 16	R\$ 950,00
Mês 17	R\$ 950,00
Mês 18	R\$ 950,00
Mês 19	R\$ 950,00
Mês 20	R\$ 950,00
Total	R\$ 19.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banners
Descrição	Criação de banner digital
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 199,00

Mês 1	R\$ 199,00
Mês 2	R\$ 199,00
Mês 3	R\$ 199,00
Mês 4	R\$ 199,00
Mês 5	R\$ 199,00
Mês 6	R\$ 199,00
Mês 7	R\$ 199,00
Mês 8	R\$ 199,00
Mês 9	R\$ 199,00
Mês 10	R\$ 199,00
Mês 11	R\$ 199,00
Mês 12	R\$ 199,00
Mês 13	R\$ 199,00
Mês 14	R\$ 199,00
Mês 15	R\$ 199,00
Mês 16	R\$ 199,00
Mês 17	R\$ 199,00

Mês 18	R\$ 199,00
Mês 19	R\$ 199,00
Mês 20	R\$ 199,00
Total	R\$ 3.980,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.149,00
Mês 1	R\$ 1.149,00
Mês 2	R\$ 1.149,00
Mês 3	R\$ 1.149,00
Mês 4	R\$ 1.149,00
Mês 5	R\$ 1.149,00
Mês 6	R\$ 1.149,00
Mês 7	R\$ 1.149,00
Mês 8	R\$ 1.149,00
Mês 9	R\$ 1.149,00

Mês 10	R\$ 1.149,00
Mês 11	R\$ 1.149,00
Mês 12	R\$ 1.149,00
Mês 13	R\$ 1.149,00
Mês 14	R\$ 1.149,00
Mês 15	R\$ 1.149,00
Mês 16	R\$ 1.149,00
Mês 17	R\$ 1.149,00
Mês 18	R\$ 1.149,00
Mês 19	R\$ 1.149,00
Mês 20	R\$ 1.149,00
Total	R\$ 22.980,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Impostos e Tarifas
Descrição	Taxas bancárias
Anexo	 Ver
Quantidade	20
Estimativa de gastos mensais	R\$ 350,00
Mês 1	R\$ 350,00
Mês 2	R\$ 350,00
Mês 3	R\$ 350,00
Mês 4	R\$ 350,00
Mês 5	R\$ 350,00
Mês 6	R\$ 350,00
Mês 7	R\$ 350,00
Mês 8	R\$ 350,00
Mês 9	R\$ 350,00
Mês 10	R\$ 350,00
Mês 11	R\$ 350,00

Mês 12	R\$ 350,00
Mês 13	R\$ 350,00
Mês 14	R\$ 350,00
Mês 15	R\$ 350,00
Mês 16	R\$ 350,00
Mês 17	R\$ 350,00
Mês 18	R\$ 350,00
Mês 19	R\$ 350,00
Mês 20	R\$ 350,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 350,00
Mês 1	R\$ 350,00
Mês 2	R\$ 350,00
Mês 3	R\$ 350,00

Mês 4	R\$ 350,00
Mês 5	R\$ 350,00
Mês 6	R\$ 350,00
Mês 7	R\$ 350,00
Mês 8	R\$ 350,00
Mês 9	R\$ 350,00
Mês 10	R\$ 350,00
Mês 11	R\$ 350,00
Mês 12	R\$ 350,00
Mês 13	R\$ 350,00
Mês 14	R\$ 350,00
Mês 15	R\$ 350,00
Mês 16	R\$ 350,00
Mês 17	R\$ 350,00
Mês 18	R\$ 350,00
Mês 19	R\$ 350,00
Mês 20	R\$ 350,00

Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 47.619,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

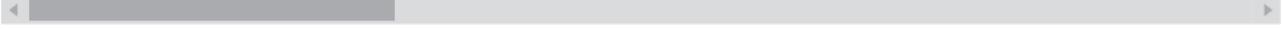
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Total	R\$ 47.619,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 47.619,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00

Total	R\$ 47.619,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 96.568,99	R\$ 48.949,94	R\$ 48.949,94	R\$ 48.949,94	R\$ 48.949,94	R\$ 48.949,94	R\$ 48.949,94
						
1. Despesas indiretas	R\$ 19.760,00		1.98%			
2. Pessoal	R\$ 446.900,00		44.69%			
3. Encargos sociais	R\$ 371.790,24		37.18%			
4. Despesas gerais	R\$ 22.560,00		2.26%			
5. Eventos	R\$ 61.390,71		6.14%			
6. Comunicação	R\$ 22.980,00		2.30%			
7. Impostos e tarifas	R\$ 7.000,00		0.70%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00		0.00%			
9. PDO	R\$ 47.619,05		4.76%			
Total	R\$ 1.000.000,00	100%				

Gasto total por área

tc - certificado pegada ambiental - 29072024 - clicksign.pdf

Documento número #5fd94b80-7ab4-400e-b490-076b76c154b0

Hash do documento original (SHA256): a3b0b6b39cffa9dd3b74819bb8846460eb220d5cafcbc91b24feccc63876d0fe

Hash do PAdES (SHA256): 00b4263dbcd1a5be9c29d0a7e56dc9fe88da74cc42567ceee2b5b946426b4f80

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Assinou como parte em 21 ago 2024 às 10:14:02

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

Paulo Umberto Stumpf

Assinou como parte em 09 ago 2024 às 12:22:37

Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como interveniente em 30 jul 2024 às 16:45:23

Renata Fonseca Guimarães

Assinou como testemunha em 29 jul 2024 às 18:22:27



Cristina Dornelles Claret

Assinou como testemunha em 19 ago 2024 às 10:59:39



Log

29 jul 2024, 17:52:54

Operador com email maria.gabriela@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 5fd94b80-7ab4-400e-b490-076b76c154b0. Data limite para assinatura do documento: 28 de agosto de 2024 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

29 jul 2024, 17:52:54	Operador com email maria.gabriela@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
29 jul 2024, 17:52:54	Operador com email maria.gabriela@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: reitoria@domhelder.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Umberto Stumpf.
29 jul 2024, 17:52:54	Operador com email maria.gabriela@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cema.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
29 jul 2024, 17:52:54	Operador com email maria.gabriela@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
29 jul 2024, 17:52:54	Operador com email maria.gabriela@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: cdornelles@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristina Dornelles Claret.
29 jul 2024, 18:22:28	Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ca65f1(...), vide anexo 29 jul 2024, 18-22-27.png. IP: 177.190.215.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9330325 e longitude -43.9509936. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.931.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jul 2024, 16:45:24	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 699bb9(...), vide anexo 30 jul 2024, 16-45-24.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.934.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 ago 2024, 12:22:37	Paulo Umberto Stumpf assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail reitoria@domhelder.edu.br. [REDACTED]. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 48d1b5(...), vide anexo 09 ago 2024, 12-22-37.jpeg. IP: 201.18.125.74. Componente de assinatura versão 1.947.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2024, 10:59:40	Cristina Dornelles Claret assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cdornelles@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1c178(...), vide anexo 19 ago 2024, 10-59-39.png. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.955.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 ago 2024, 10:14:02

Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.957.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

21 ago 2024, 10:14:03

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fd94b80-7ab4-400e-b490-076b76c154b0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

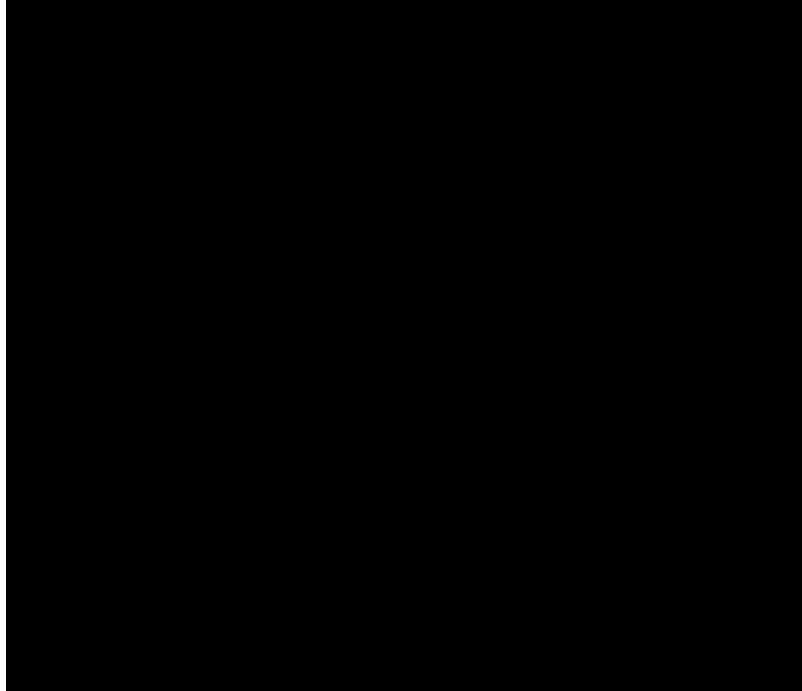
Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fd94b80-7ab4-400e-b490-076b76c154b0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Paulo Umberto Stumpf

Assinou o documento enquanto parte em 09 ago 2024 às 12:22:37

SELFIE COM DOCUMENTO



Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 30 jul 2024 às 16:45:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 699bb9(...)



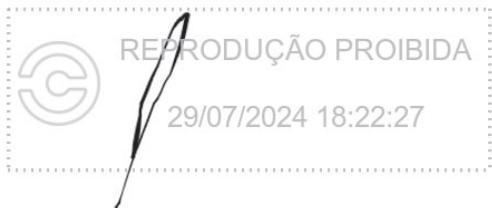
Aline Seoane Resende Paulino
30 jul 2024, 16-45-24.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 29 jul 2024 às 18:22:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ca65f1(...)



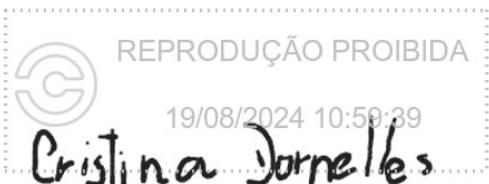
Renata Fonseca Guimarães
29 jul 2024, 18-22-27.png

Cristina Dornelles Claret

Assinou o documento enquanto testemunha em 19 ago 2024 às 10:59:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a1c178(...)



Cristina Dornelles Claret
19 ago 2024, 10-59-39.png